



CONGRESSO NACIONAL

MPV-403

00146

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 29/11/2007	Proposição Medida Provisória Nº 403 de 2007			
Autor Dep. Félix Mendonça	Nº do prontuário			
1. ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☒ Modificativa X 4. ☐ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página 1	Artigo 1º	Parágrafo 1º	Inciso -	Alínea -
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao artigo 3º, caput, da MP nº 403/07 a seguinte redação:

“Art. 3º. Os contratos de franquia postal, celebrados pela ECT, são regidos por esta Medida Provisória, e, subsidiariamente, pelo Código Civil Brasileiro e pela Lei nº 8955, de 15 de dezembro de 1994.”

JUSTIFICATIVA

A natureza jurídica dos contratos das franquias postais, conforme o disposto no artigo 3º desta MP, é de direito privado, motivo pelo qual não faz sentido o caput do mesmo fazer referência a dois diplomas legais que disciplinam direito público.

PARLAMENTAR

Félix Mendonça

